



Regras Gerais - Processo Seletivo Sebrae RS

Venha fazer parte do nosso time!

#VemSerSebraeRS

1. INFORMAÇÕES

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – Sebrae RS, entidade privada sem fins lucrativos, por meio da área de Gestão de Pessoas, TORNA PÚBLICA a abertura de **PROCESSO SELETIVO**, sendo a relação de emprego regida pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), sob o regime de CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, contando com a execução da empresa **Gupy Tecnologia em Recrutamento Ltda.**

O Sebrae RS, por força da própria Lei que o criou - art. 8º da Lei nº 8.029/90 e art. 2º do Decreto nº 99.570/90, **encontra-se desvinculado da Administração Pública**. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88.

Dessa forma, o Sebrae RS realiza o presente Processo Seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que **não tem o dever de realizar concurso público**, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. As etapas dos processos seletivos serão divulgadas através da plataforma Gupy <https://sebrae-rs.gupy.io/>, sendo de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as fases da seleção, o cronograma e as publicações.

2.2. Eventuais dúvidas referentes aos processos, assim como problemas técnicos, deverão ser encaminhados à empresa **Gupy** pelo canal **Gupy Para Pessoas Candidatas**, disponível em: <https://support-candidates.gupy.io> - [Enviar uma solicitação – Gupy - Central de Ajuda | Candidatos](#)

O Processo Seletivo seguirá o cronograma da vaga. As datas definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais.

2.3 É importante destacar que todas as pessoas candidatas interessadas em participar dos Processos Seletivos deverão obrigatoriamente ler na íntegra este comunicado e as informações da vaga para a qual estão se candidatando.

2.4 Efetuada a inscrição, a pessoa candidata manifesta tacitamente o conhecimento e a aceitação das regras



Regras Gerais - Processo Seletivo Sebrae RS

Venha fazer parte do nosso time!

#VemSerSebraeRS

estabelecidas, bem como quanto à realização das etapas nos prazos estipulados, divulgação de seus resultados e dados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

2.5 As informações prestadas pela pessoa candidata e eventuais documentos entregues por ela são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo de outras penalidades legais.

2.6 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a sua aplicação na vaga, assim como o seguimento no processo seletivo e/ou desistência durante o processo.

3 ETAPAS DA SELEÇÃO

3.3 O Processo Seletivo constará de etapas distintas, a saber:

- a) **1ª Etapa:** Inscrição;
- b) **2ª Etapa:** Análise Curricular;
- c) **3ª Etapa:** Avaliação de Conhecimentos;
- d) **4ª Etapa:** Avaliação por Competências (Dinâmica de Grupo; Avaliação Psicológica e Entrevista Individual).

4 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada no período informado na vaga pelos sites www.sebrae-rs.com.br/trabalheconosco ou <https://sebrae-rs.gupy.io/>, seguindo as orientações das páginas.

4.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com o período ou forma acima apresentados.

4.3 A critério do Sebrae RS, o período de inscrições poderá ser prorrogado ou reaberto.

4.4 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o preenchimento das informações necessárias no formulário eletrônico, devendo fazê-lo com bastante atenção, pois o preenchimento incorreto nos campos do formulário resultará em sua eliminação, mesmo que a informação esteja contemplada em outro campo do currículo.

4.5 No período de inscrições, as pessoas candidatas que precisarem de atendimento especial para realização das provas deverão encaminhar a solicitação pelo canal Gupy Para Pessoas Candidatas, disponível em: <https://support-candidates.gupy.io> - [Enviar uma solicitação – Gupy - Central de Ajuda | Candidatos](#).

4.6 Fica vedada a possibilidade de reabertura de prazo de inscrição por solicitação de pessoas candidatas, em decorrência de qualquer erro, humano, sistema ou até mesmo causas naturais.



Regras Gerais - Processo Seletivo Sebrae RS

Venha fazer parte do nosso time!

#VemSerSebraeRS

5 SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A Análise Curricular, etapa estritamente **eliminatória**, consiste na triagem dos currículos das pessoas candidatas inscritas, por meio da qual será realizada uma comparação global entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas no currículo da pessoa candidata no momento da inscrição. É importante que a pessoa candidata forneça as informações de forma clara e detalhada para que seja possível identificar, com certeza, que seu currículo está de acordo com o exigido para o perfil do cargo.

5.2 A avaliação curricular é realizada através da Inteligência Artificial da plataforma Gupy, a Gaia, garantindo a imparcialidade no processo seletivo.

5.3 A Gaia utiliza cerca de 1000 métricas para calcular a nota de classificação do currículo de cada pessoa candidata, com o perfil da vaga em seleção, para fazer uma ordenação das pessoas candidatas inscritas no processo. Para isso, ela usa uma combinação de modelos de *machine learning e deep learning* (redes neurais), que fazem processamento e compreensão de linguagem natural, para buscar similaridades semânticas entre os textos presentes no currículo e na descrição da vaga. Todos esses dados são levados em consideração em conjunto e a pontuação final da classificação na etapa de análise curricular é calculada a partir dessas informações. Após essa avaliação global da Gaia sobre a análise curricular, as pessoas candidatas são apresentadas de acordo com o sua ordenação em relação ao perfil desejado.

5.4 A evolução da pessoa candidata no processo seletivo ocorrerá de acordo com a ordenação apresentada até completar o número de dez (10) pessoas candidatas para a realização da etapa de prova de conhecimentos.

5.5 Caso o processo não seja concluído com o primeiro grupo de pessoas candidatas, serão analisadas as próximas pessoas inscritas, de acordo com a ordenação apresentada pela Gaia.

5.6 Será considerada eliminada do Processo Seletivo a pessoa candidata que não informar ou que informar escolaridade, formação, experiência profissional e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos dos solicitados, conforme definido na vaga, ou, em desacordo com o previsto neste Comunicado.

5.7 A qualquer momento poderá ser requerida à pessoa candidata comprovação das informações inseridas no currículo, sendo que se constatada irregularidade, será tornado nulo qualquer ato decorrente de sua participação no processo seletivo.

5.8 As pessoas candidatas inscritas poderão solicitar reavaliação do seu status no processo seletivo. Essa solicitação deverá ser realizada em até 24h, a partir do envio da notificado de status no processo. A solicitação



Regras Gerais - Processo Seletivo Sebrae RS

Venha fazer parte do nosso time!

[#VemSerSebraeRS](#)

deverá ser realiza pelo canal Gupy Para Pessoas Candidatas, disponível em: <https://support-candidates.gupy.io> - [Enviar uma solicitação – Gupy - Central de Ajuda | Candidatos](#).

5.9 Para solicitar a reavaliação, será necessário apresentar argumentos objetivos e devidamente fundamentados. Somente serão aceitas solicitações que estejam fundamentadas com argumentação lógica e consistente. Solicitações inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste comunicado serão preliminarmente desconsideradas.

6 TERCEIRA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

6.1 A Avaliação de Conhecimentos, etapa eliminatória, será constituída por questões objetivas.

6.2 Somente as pessoas candidatas que tiverem a inscrição deferida na análise curricular serão convocadas para a Avaliação de Conhecimentos, que será realizada de forma ON-LINE, através da plataforma Gupy.

6.3 O conteúdo da Avaliação de Conhecimentos contemplará um dos temas a seguir, conforme publicado na página da vaga em questão:

| Avaliação de Conhecimentos | Descrição |
|--|---|
| Matemática | Fundamenta-se na matriz de especificação do ENEM e na Taxonomia de Bloom, visando mensurar a habilidades matemáticas da pessoa candidata e avaliar a capacidade de análise dos dados, operações matemáticas e resolução de problemas quantitativos. É recomendado para vagas que demandam tomada de decisões baseada em informações numéricas. O teste tem o tempo fixo de 2 minutos por questão. |
| Inglês | Fundamenta-se nos princípios da língua inglesa, abordando gramática, sintaxe, vocabulário e compreensão textual, visando mensurar a habilidade da pessoa candidata no idioma inglês. É recomendado para vagas em que o idioma inglês é essencial para desempenhar a função. O teste tem o tempo fixo de 2 minutos por questão. |
| Português | Fundamenta-se na matriz de especificação do ENEM e na Taxonomia de Bloom, visando mensurar a habilidades linguísticas da pessoa candidata no idioma português. É recomendado para vagas que demandam comunicação escrita eficaz. O teste tem o tempo fixo de 2 minutos por questão. |
| Raciocínio Lógico e Numérico Completo / Essencial | Avalia a capacidade de entender, interpretar e analisar dados quantitativos. Ele verifica como os indivíduos manipulam e trabalham com números, utilizando operações matemáticas básicas e conceitos mais complexos como frações, porcentagens e proporções para resolver problemas. O teste tem o |



Regras Gerais - Processo Seletivo Sebrae RS

Venha fazer parte do nosso time!

#VemSerSebraeRS

| | |
|---|--|
| | tempo fixo de 2 minutos por questão. |
| Raciocínio Verbal Completo / Essencial | Avalia inteligência, capacidade de compreensão e análise, independente de conhecimento técnico gramatical, promovendo a identificação de habilidades cognitivas essenciais. O teste tem o tempo fixo de 2 minutos por questão. |

6.4 Serão consideradas aprovadas nessa etapa as pessoas candidatas que obtiverem 60% (sessenta por cento) ou mais na nota final da Avaliação de Conhecimentos.

6.5 A Avaliação de Conhecimentos será realizada diretamente na plataforma Gupy, através da área da pessoa candidata. Destaca-se que os dados e login de acesso, de cada pessoa candidata, são pessoais e intransferíveis.

6.6 A Avaliação de Conhecimentos será disponibilizada com prazo estipulado para sua realização. É recomendável respondê-la com antecedência ao prazo final, para que imprevistos não impeçam a sua realização.

6.7 Os testes são randômicos, ou seja, as pessoas candidatas não terão as mesmas questões, porém terão o mesmo nível de complexidade.

6.8 Após um mês de realização do teste, caso a pessoa candidata venha a se aplicar em uma nova vaga no Sebrae RS, ela terá a opção de refazer o teste ou de aproveitar a nota obtida.

6.8.1 Essa situação se aplica no caso da prova de conhecimentos do mesmo tema. Caso o tema da prova venha a ser diferente, obrigatoriamente será necessária a sua realização.

6.9 Caso a pessoa candidata tenha tido algum problema técnico como desconexão ou problema no *timing* do teste, pode solicitar o *reset* no suporte às pessoas candidatas, através do link: <https://gupy.zendesk.com/hc/pt-br/requests/new>. O pedido será submetido à análise e um laudo técnico será gerado. Havendo a comprovação do problema, o teste será *resetado* e disponibilizado novamente.

6.9.1 Para ser aceito no processo seletivo em curso, o novo teste deverá ser concluído em até 24 horas após a comunicação de seu *reset*.

6.9.2 Serão aceitos somente os pedidos recebidos em até 24h após a data de finalização do teste em que houve o problema técnico.

6.10 As pessoas candidatas têm acesso à própria nota no teste assim que ele é realizado. O teste tem validade de seis meses, não havendo a possibilidade de reaplicação do teste para a vaga em questão.

6.11 O Sebrae RS e a plataforma Gupy não se responsabilizam por instabilidade na internet da pessoa candidata ou por erros de navegação que causem a perda das respostas ou a impossibilidade de salvamento do seu teste.

6.12 As pessoas candidatas deverão realizar a prova individualmente e sem consulta. Havendo comprovação de



Regras Gerais - Processo Seletivo Sebrae RS

Venha fazer parte do nosso time!

[#VemSerSebraeRS](#)

que a pessoa candidata burlou essa regra, será eliminada do processo.

7 QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO POR COMPETÊNCIAS

7.1 As pessoas candidatas aprovadas na etapa de Avaliação de Conhecimentos serão convocadas para a Quarta Etapa – Avaliação de Competências, de caráter eliminatório e classificatório, a qual poderá ser composta por Etapa Coletiva e/ou Entrevista Individual, as quais poderão ser realizadas de forma presencial, on- line via videoconferência, ou mista, a critério do Sebrae RS.

7.2 Competências Avaliadas:

Competências essenciais: comportamentos aplicáveis a todos os colaboradores, relacionadas à estratégia, valores e cultura organizacional.

| COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS | DESCRIÇÕES DAS COMPETÊNCIAS |
|--------------------------|---|
| Atitude Inovadora | Demonstra postura proativa na busca por soluções criativas, de novas ideias e de métodos para aprimorar processos, produtos ou serviços. Explora novas abordagens, assumindo riscos calculados e inspirando outros colegas no processo de inovação. |
| Colaboração | Estabelece relacionamentos com base na cooperação e na confiança, demonstrando equilíbrio e habilidade para lidar com suas próprias emoções e as dos outros, mesmo sob pressão ou diante de situações desafiadoras. |
| Foco no Cliente | Atua de maneira ágil e assertiva para atender as reais necessidades do cliente, traduzindo as suas expectativas em entregas de valor e construindo relacionamentos com base na confiança. |

Competências funcionais: comportamentos específicos para uma área/função.

| COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS | DESCRIÇÕES DAS COMPETÊNCIAS |
|-------------------------------|---|
| Articulação | Estabelece e mantém relacionamentos eficazes e colaborativos, com pessoas e instituições que não se conectariam de forma independente. Promove a integração e o alinhamento entre os envolvidos, para alcançar os objetivos organizacionais. |
| Capacidade Analítica | Demonstra conhecimento em análise e interpretação de dados; aplica de forma eficaz a inteligência artificial, para acelerar processos, e promove a tomada de decisão fundamentada em dados. Compreende e comunica informações, utilizando tecnologias inovadoras para otimizar resultados com eficiência. |
| Excelência Operacional | Planeja, executa e controla atividades, prazos, qualidade e custos, com vistas à economicidade dos recursos, maior produtividade e alcance de resultados consistentes. |
| Negociação | Negocia de maneira ética, para estabelecer acordos adequados, garantindo o melhor resultado possível para as partes envolvidas. |
| Visão de Negócio | Conhece a organização e o mercado, analisa cenários e formula soluções viáveis e sustentáveis, alinhadas ao direcionamento estratégico. |
| Visão Sistêmica | Viabiliza a missão do Sebrae RS ao atuar em conjunto com outras áreas/regionais, reconhecendo as interconexões e interdependências entre os diferentes elementos, por meio de uma visão integrada dos objetivos estratégicos e processos. |



Regras Gerais - Processo Seletivo Sebrae RS

Venha fazer parte do nosso time!

[#VemSerSebraeRS](#)

Competências lideranças: comportamentos aplicáveis às exigências relacionadas às funções de lideranças.

| COMPETÊNCIAS LIDERANÇA | DESCRIÇÕES DAS COMPETÊNCIAS |
|------------------------------|---|
| Foco no Cliente | Lidera sua equipe para identificar e resolver as necessidades e desafios dos clientes, transformando as demandas em soluções e ambiente favorável para resolver as dores dos clientes, traduzindo-as em relacionamento e entregas de valor. |
| Colaboração | Estabelece relacionamentos sustentáveis e com base na confiança, gera e potencializa sinergia para obter resultados de valor com foco em objetivos comuns. |
| Atitude Inovadora | Cria soluções para melhorar a vida dos clientes, direta ou indiretamente e procura implementá-las, demonstrando criatividade e resiliência, agindo de forma proativa e ágil para alcançar os resultados. |
| Visão Estratégica | Dissemina a estratégia da organização para a equipe, promove a conexão de recursos necessários, monitora e entrega resultados, atua com prontidão e assertividade em direção aos objetivos estabelecidos. |
| Liderança Inspiradora | Lidera pelo exemplo, engaja as pessoas para o cumprimento da estratégia e alcance dos resultados, atua constantemente na formação e desenvolvimento das pessoas, valoriza o seu desempenho e promove um bom ambiente para se trabalhar. |

7.3 Cada uma das competências será avaliada individualmente numa escala de 0 a 10 pontos:

| NÍVEIS | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|----------------------------------|---|-----------|
| Aplicabilidade/Excelência | Há plena presença da competência pela frequência e/ou intensidade do comportamento. | 7 - 10 |
| Em Desenvolvimento | Há indicação da presença da competência pela moderada frequência do comportamento. | 3 - 6 |
| Raramente apresenta | A raridade da evidência indica que dificilmente a competência está presente. | 0 - 2 |

7.4 ETAPA COLETIVA:

7.4.1 A Etapa Coletiva terá duração aproximada de 02 (duas) horas, e será realizada em PORTO ALEGRE ou NA CIDADE DA VAGA, a critério do Sebrae/RS, em data, local e horário a serem informados posteriormente por meio de comunicado.

7.4.2 A Etapa Coletiva contempla atividades como Dinâmica de Grupo, Simulações, Prova Situacional, entre outras, que visam verificar as habilidades necessárias para o desempenho no cargo em seleção, tendo por referência as competências descritas.

7.4.3 Para a Etapa Coletiva, a pontuação máxima atingida poderá ser de 50 (cinquenta) pontos e a mínima 0 (zero) ponto.



Regras Gerais - Processo Seletivo Sebrae RS

Venha fazer parte do nosso time!

#VemSerSebraeRS

7.4.4 Devido à natureza da Etapa Coletiva, sua realização ficará a critério do Sebrae RS, sem prejuízo às pessoas candidatas. Caso não seja realizada esta etapa, as pessoas candidatas aprovadas na etapa anterior (Avaliação de Conhecimentos) serão automaticamente convocadas para a realização da etapa subsequente, qual seja, de Entrevista Individual.

7.5 ENTREVISTA INDIVIDUAL:

7.5.1. A Entrevista Individual terá duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos por pessoa candidata, e será realizada na cidade da vaga ou virtualmente, ficando a critério do Sebrae/RS.

7.5.2 Quando o processo seletivo contar com a Etapa Coletiva, a Entrevista Individual poderá ocorrer no mesmo dia desta agenda, hipótese na qual serão convocadas todas as pessoas candidatas habilitadas na Etapa Coletiva, a critério do Sebrae/RS. Caso no processo não ocorra a Etapa Coletiva, serão convocadas para a etapa de Entrevista Individual as pessoas candidatas que forem consideradas aprovadas na Etapa de Avaliação de Conhecimentos, ou seja, as pessoas candidatas que obtiverem 60% ou mais na nota final da avaliação de conhecimentos.

7.5.3 A Entrevista Individual visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pelo cargo e as apresentadas pela pessoa candidata.

7.5.4 As pessoas candidatas poderão ser convocadas para a realização de mais de uma Entrevista Individual, ficando a critério do Sebrae RS a avaliação da necessidade.

Para a Etapa Entrevista Individual, a pontuação máxima atingida poderá ser de 70 (setenta) pontos. A nota mínima para aprovação é de 35 (trinta e cinco) pontos.

7.6. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

As pessoas candidatas aprovadas na etapa de Entrevista Individual irão realizar a etapa de Avaliação Psicológica, com objetivo de detalhar as características motivacionais e de personalidade da pessoa candidata. Assim, permitindo o complemento do perfil individual com as competências exigidas para o cargo. A etapa de Avaliação Psicológica não possui caráter eliminatório e/ou classificatório.

8. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Após a realização das etapas e finalização do processo seletivo, todas as pessoas candidatas inscritas receberão o retorno do processo seletivo através da Plataforma Gupy.



Regras Gerais - Processo Seletivo Sebrae RS

Venha fazer parte do nosso time!

#VemSerSebraeRS

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- b) Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de pessoa candidata do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física para exercício das atribuições do cargo, por ocasião da realização do exame médico admissional;
- e) Comprovar os requisitos exigidos, conforme vaga, quando da sua convocação para contratação ou a qualquer tempo durante o processo;
- f) Apresentar toda a documentação necessária quando da sua convocação para contratação;
- g) A contratação de ex-empregados por meio de processo seletivo somente será permitida com intervalo mínimo de seis meses. Esse intervalo é contado a partir da data de desligamento do ex-empregado;
- h) É vedada a subordinação direta dos empregados implicados, em caso de parentesco, consanguíneo e lateral;
- i) É vedada a contratação de pessoa candidata com vínculo de parentesco por consanguinidade de até segundo grau (pai, mãe, irmãos e filhos), ou, por afinidade (cônjuge/companheiro(a)), com fornecedores ou prestadores de serviço do Sebrae RS;
- j) Na hipótese de ser selecionada pessoa candidata que possua vínculo societário com fornecedores do Sebrae RS, será obrigatório o seu desligamento do respectivo fornecedor no prazo máximo de 30 dias após a admissão, sob pena de demissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo que não forem contratadas de imediato, devido à insuficiência de vagas, irão compor um cadastro reserva de pessoas candidatas, podendo a critério do Sebrae RS virem a ser convocadas.

10.2 Caso ocorra de nenhuma pessoa candidata atender ao perfil da vaga, poderão ser realizadas novas convocações para as etapas seguintes, sempre observada a ordenação definida pela Gaia.

10.3 A critério do Sebrae RS, as pessoas candidatas que não realizarem a etapa de Avaliação de Conhecimentos, em função da sua ordenação, poderão ser convidados a realizar esta etapa e seguir no processo.

10.4 A qualquer tempo, poderá ser realizado novo processo seletivo para vaga de igual perfil, mesmo que ainda reste cadastro reserva de processo seletivo anterior.



Regras Gerais - Processo Seletivo Sebrae RS

Venha fazer parte do nosso time!

[#VemSerSebraeRS](#)

10.5 São de responsabilidade da pessoa candidata as despesas de deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado com sua participação em todas as etapas do processo seletivo.

10.6 A participação da pessoa candidata no processo seletivo não implica obrigatoriamente em sua contratação, cabendo ao Sebrae RS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-lo em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.

10.7 Fica assegurado ao Sebrae RS o direito de cancelar, no todo ou em parte, um processo seletivo, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação das pessoas participantes.